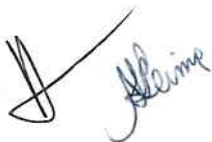


Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 07.07.2014.

1 Aos 07 (sete) dias do mês julho do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 9h30min. (nove
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da
4 Conselheira **Uilma Rodrigues de Matos**, presentes os Conselheiros a seguir
5 relacionados: **Blandina Felipe Viana** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Marcelo**
6 **Felgueiras Napoli** (suplente do Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Américo**
7 **Venâncio Machado Filho** (LET), **Lúcia Helena Alfredi de Matos** (DAN),
8 **Alessandra Estrela Lima** (MEVZ), **Ivana Nunes Gomes de Araújo** (BIO), **André**
9 **Luiz Martins Lemos** (COM), **Ricardo David Couto** (FAR), **Auristela Félix de**
10 **Oliveira Teodoro** (FCC), **Cláudia Malbouisson Andrade** (ECO), **Paola Berenstein**
11 **Jacques** (ARQ), **Ana Lúcia Pinheiro Lima** (MAT), **Denis Gilbert Francis David**
12 (FIS), **Maria Constantina Caputo** (IHAC), **Érico José de Oliveira** (TEA), **Alexandre**
13 **de Macedo Wahrrhaftig** (ENG), **Edméia de Almeida Cardoso Coelho** (ENF),
14 **Tarcísio Matos de Andrade** (FMB), **Clarice Santos Mota** (ISC), **Eduardo Fausto**
15 **Barreto** (ADM) e **Soraia Teixeira Brandão** (QUI). Havendo quorum, a **Presidente**
16 declarou aberta a sessão, registrou as presenças das Conselheiras **Alessandra Estrela**
17 **Lima** e **Ana Lúcia Pinheiro Lima**, novas representantes, respectivamente, da Escola de
18 **Medicina Veterinária e Zootecnia (MEVZ)** e do **Instituto de Matemática (MAT)**, ambas
19 participando, pela primeira vez, de reunião do Conselho, e, em seguida, procedeu aos
20 seguintes informes e comentários: 1- prosseguimento, no âmbito do CONSUNI, das
21 discussões e apreciação de minuta de Resolução referente à promoção docente para a
22 classe de Professor Titular, devendo o assunto ser retomado na sua próxima sessão
23 colegiada, atribuindo a delonga da sua análise e deliberação à complexidade do tema em
24 avaliação, portanto, pendendo a aplicação do aludido procedimento aos professores
25 aptos ao benefício daquela definição por parte do mencionado Conselho Superior da
26 UFBA; 2- aprovação, pelo CONSEPE, de Resolução atinente à autorização do uso de
27 nomes sociais pelos estudantes, a ser institucionalmente adotada logo após o
28 equacionamento de alguns encaminhamentos operacionais conclusivos, a serem
29 conjuntamente providenciados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)
30 e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); 3- pessoal impaciência quanto à
31 persistência da dificuldade para obtenção do quorum necessário à realização das
32 reuniões do CAPEX, com reflexos prejudiciais sobre o funcionamento da Universidade,
33 de certa forma penalizada pela retardo de importantes decisões relativas à pesquisa e à
34 extensão, então indicando a efetiva aplicação da sistemática, já definida pelo Conselho,
35 de não apreciação plenária de processos relacionados com Unidades Universitárias não
36 representadas nas suas sessões, tendo a Conselheira **Blandina Viana**, a este respeito,
37 ponderado sobre o inconveniente da imputação de prejuízos às pessoas envolvidas, em
38 virtude da repercussão da citada medida sobre a emissão dos certificados dos
39 respectivos cursos, posicionando-se, porém, aos Conselheiros **Lúcia Matos** e **Edméia**
40 **Coelho** de forma favorável à referida proposição, com a argumentação de consumação
41 de decisão já tomada pelo CAPEX sobre a matéria, não mais cabendo novo
42 comportamento ou procedimento alternativo, assim também procedendo o Conselheiro
43 **Eduardo Fausto Barreto**, este com a sugestão adicional de ratificação, às diversas
44 Unidades Universitárias, quanto à necessidade da presença e participação dos seus
45 representantes nas já referidas reuniões, inclusive para efeito de fornecimento de
46 eventuais informações sobre questões insuficientemente esclarecidas ou explicadas
47 acerca dos citados processos. A **Presidente** reiterou e formalizou a indicação por ela

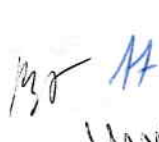





D.D.


a





1
Univ. Bahia













48 anteriormente aventada, desta forma postergando a análise e deliberação sobre os
49 processos da pauta sob tais condições, e, na continuidade, submeteu, à apreciação e
50 votação, a Ata da reunião do Conselho do dia 26.05.2014, sendo aprovada por
51 unanimidade, em seguida ingressando na Ordem do Dia através do seu **item 01:**
52 **Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Blandina Felipe Viana (Pró-**
53 **Reitora de Extensão Universitária).** Foi apresentado, avaliado e aprovado o **Processo**
54 **nº 23066.026438/14-82** - Proposta do Curso de Especialização em Gestão Pública
55 Municipal a Distância. **Item 02: Minuta de Resolução que deverá substituir a**
56 **Resolução nº 01/2011 do CAPEX. Relatoria: Comissão especial.** Com a palavra, o
57 **Professor Adriano Sampaio**, Coordenador de Formação e Integralização Curricular da
58 Pró-Reitoria de Extensão Universitária, especialmente convidado a participar da
59 reunião, deu continuidade à apresentação do correspondente texto documental sobre o
60 tema em apreço, iniciada na sessão anterior do CAPEX, então retomada a partir do seu
61 Art. 29, de cuja discussão foram destacados os seguintes tópicos ensejadores de
62 modificações e ajustes em relação à versão originariamente disponibilizada pela referida
63 Comissão: 1- **Art. 29, § 1º** - proposta encaminhada pela Conselheira **Edméia Coelho**,
64 devidamente acatada pelo relator, de substituição do trecho, ali constante, de "... mas a
65 proposta seja desaprovada na parte financeira do curso pela PROPLAN; o processo
66 deverá seguir ao CAPEX para eventual aprovação acadêmica e posterior emissão de
67 certificados aos concludentes pela SGC." por: "... serão emitidos os certificados aos
68 concludentes, independente da aprovação da parte financeira do curso pela
69 PROPLAN.", assim ficando a sua formatação conclusiva: "Na fase de Relatório Final,
70 caso haja a aprovação do Relatório Acadêmico do curso pela PROEXT serão emitidos
71 os certificados aos concludentes, independente da aprovação da parte financeira do
72 curso pela PROPLAN.", com a transformação do restante do citado parágrafo ("Nestes
73 termos, os coordenadores e o curso ficam inadimplentes e só poderão apresentar nova
74 proposta de cursos de especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização após a
75 adimplência junto à PROPLAN.") num novo §, 2º, renumerando-se os demais, com a
76 seguinte redação: "Caso o Relatório Financeiro não seja aprovado, caberá ao
77 Coordenador, Fundação Gestora e PROPLAN a resolução das pendências que couberem
78 a cada um para sua aprovação."; 2- **Art. 29, § 2º (agora 3º)** – sugestão do Conselheiro
79 **Marcelo Napoli** de aperfeiçoamento redacional, também admitida pela relatoria, com a
80 sua modificação de: "A PROPLAN deverá disponibilizar, quando solicitado, ao
81 CAPEX, cópia dos relatórios financeiros para apreciação." para: "A PROPLAN deverá
82 disponibilizar, ao CAPEX, quando solicitado, cópia dos relatórios financeiros para
83 apreciação."; 3- sugestão da Secretária dos Conselhos Superiores, **Terezinha Maria**
84 **Medeiros**, devidamente acatada, de transformação do § 3º do Art. 29, num novo artigo,
85 o 30, com a conseqüente renumeração dos demais, embora mantida a sua forma original
86 nos termos: "Profissionais envolvidos nos programas de formação de professores para a
87 educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, presenciais ou a distância,
88 poderão receber bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e
89 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme
90 disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5/6/2009." e a consideração dos
91 subseqüentes parágrafos 4º e 5º do então Art. 29 como os respectivos parágrafos 1º e 2º
92 do novo Art. 30; 4- **Art. 30 (agora 31)** - proposta da Conselheira **Blandina Viana** de
93 mudança dos 60 (sessenta) dias ali considerados para 90 (noventa), igualmente
94 assimilada e formalizada, com a nova redação: "A Pró-Reitoria de Extensão deverá
95 promover, no prazo de 90 (noventa) dias, as modificações necessárias, inclusive nos
96 formulários de Proposta e Relatório Administrativo-Financeiro de cursos, de modo a
97 viabilizar a implantação das normas e rotinas estabelecidas nos Anexos desta

Handwritten signatures and initials at the bottom left, including a large signature that appears to be "Blandina Viana" and other initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including a signature that appears to be "Edméia Coelho" and other initials.

98 Resolução.”; 5- **Art. 31 (agora 32)** - sugestão da Conselheira **Edméia Coelho** de
99 inserção do termo “Regulamentos”, com a nova formatação: “Os Colegiados de Cursos
100 de caráter permanente deverão apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo de 180
101 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Resolução, os respectivos acréscimos
102 ou modificações nos seus Regimentos Internos ou Regulamentos, no que se fizer
103 necessário para adaptá-los a estas Normas.”; 6- proposta da Conselheira **Paola Jacques**,
104 devidamente acatada, de inserção de um novo artigo, **na posição 34**, que, após
105 considerações e comentários gerais, foi consensualmente aprovada nos seguintes termos
106 conclusivos: “A participação dos docentes aposentados nos cursos de pós-graduação
107 **lato sensu** de Aperfeiçoamento e Atualização será regida pelas legislações vigentes da
108 UFBA.” Findas as manifestações, a **Presidente colocou a íntegra da minuta em**
109 **votação**, nas condições já discutidas e definidas, **sendo aprovada com 1 abstenção**,
110 dessa forma deferindo-se a Resolução referente às Normas Complementares para
111 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A
112 Conselheira **Edméia Coelho** ainda solicitou a execução de flexibilização de gênero no
113 escopo do documento. Na continuidade, passou-se ao **item 03: Propostas de pautas**
114 **para o CAPEX**. Com a palavra, o Conselheiro **Marcelo Napoli** propôs a realização de
115 uma apresentação, ao Conselho, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e
116 Inovação (PROPCI), da situação e resultados da política de pesquisa da UFBA, com a
117 sua preferível realização, por razões de natureza operacional, no início do mês
118 agosto/2014. A Conselheira **Blandina Viana** defendeu uma concepção de discussão
119 mais acadêmica sobre as atividades de pesquisa e extensão na Universidade e sugeriu
120 uma exposição, a ser providenciada e promovida pela Pró-Reitoria de Extensão
121 Universitária (PROEXT), relativa às ações extensionistas e suas eventuais lacunas
122 institucionais, objetivando a divulgação e conhecimento mais preciso do assunto e
123 possíveis contribuições dos Conselheiros no sentido do seu aperfeiçoamento. A
124 Conselheira **Paola Jacques** apoiou ambas as proposições encaminhadas para efeito de
125 uma avaliação geral sobre o desenvolvimento e desempenho institucional e o
126 Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto** sugeriu a realização de um convite ao Reitor
127 eleito da UFBA, Professor João Carlos Pires da Silva, embora ainda não empossado,
128 para visita e participação de reunião do CAPEX, tendo a **Presidente** admitido tal
129 iniciativa e providência, embora em momento posterior e mais oportuno, em face da
130 atual prioridade colegiada conferida à definição das pautas do Conselho para
131 implementação ao longo do seu mandato. Em “**O que ocorrer**”, a Conselheira
132 **Auristela Teodoro** registrou o transcurso, naquela data, do aniversário natalício da
133 Presidente, Conselheira Uilma Matos, então parabenizada pelo conjunto colegiado, e,
134 após agradecer a homenagem a ela inesperadamente prestada, não mais havendo
135 pronunciamentos, deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
136 Secretário **ad hoc**, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua
137 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

Uilma Matos
Coelho
Uilma Matos
Seu tempo: Na linha 107, onde se
le " ... de Aperfeiçoamento e Atualização ...",
leia-se "... Lato sensu (Especialização,
Aperfeiçoamento e Atualização) ...".

Uilma Matos
Aprovada a ata, com a correção
retiva, por unanimidade. Em
21.07.2014.

Uilma Matos
Alfredo Macêdo Costa
Uilma Matos

Uilma Matos
Alfredo Macêdo Costa
Uilma Matos
3
9.D.

Helena Rodrigues de Mattos

Suzana Kato

Mônica R. B. Sousa

Ronia Caputo

Edueira de A.C. Coelho

Ana Lucia Pinheiro Leime

Denys David Michel

J. J. David
A. J. J. J. J.
M. J.
B. J. J.